



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0784/2025

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa e Esportiva Everton Rodrigues de Bastos, de São José, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Jessé Lopes

Autor: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0784/2025, de iniciativa do Deputado Jessé Lopes, que visa declarar de utilidade pública estadual a Associação Recreativa e Esportiva Everton Rodrigues de Bastos, determinando sua inclusão no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A justificativa evidencia que a entidade desenvolve projetos sociais e esportivos, promovendo ações comunitárias e iniciativas voltadas ao desenvolvimento físico, social e à integração comunitária, beneficiando a comunidade em geral, com foco na promoção da saúde, cidadania e qualidade de vida.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 04 de novembro de 2025 e, na sequência, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovada, por unanimidade.

Por fim, aportou nesta Comissão de Esportes e Lazer, na qual avoquei a relatoria, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.



II – VOTO

Compete a esta Comissão, nos termos dos arts. 144, III, 209, III e 91-A do Regimento Interno, manifestar-se sobre matérias relacionadas ao fomento ao esporte, à promoção de atividades físicas e de lazer e à inclusão social por meio do esporte.

A análise dos autos demonstra que a Associação Recreativa e Esportiva Everton Rodrigues de Bastos desenvolve atividades alinhadas a esses objetivos, promovendo práticas esportivas e ações sociais que contribuem para o desenvolvimento integral dos participantes e para o fortalecimento da comunidade.

A declaração de utilidade pública estadual representa, portanto, um reconhecimento institucional à atuação da entidade e um instrumento de fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer, possibilitando a ampliação de parcerias, a captação de recursos e a continuidade dos projetos desenvolvidos.

Entretanto, ao analisar a documentação constante nos autos, verifica-se inconsistência quanto ao município de sede da entidade, uma vez que o projeto indica o Município de São José, enquanto os documentos oficiais da associação comprovam que sua sede está localizada no Município de Tijucas/SC, razão pela qual apresento Emenda Substitutiva Global para promover a correção do referido equívoco.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0784/2025, nos termos da Emenda Substitutiva Global que ora apresento.

Sala da Comissão.

Deputado Camilo Martins
Relator